



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

www.ouroeste.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

Terça-feira, 23 de junho de 2026

Ano VI | Edição nº 1129A

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Contratação Direta	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ouroeste, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ouroeste poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ouroeste.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ouroeste

CNPJ 01.611.213/0001-12
Avenida dos Bandeirantes, 2255
Telefone: (17) 3843-3850
Site: www.ouroeste.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

Câmara Municipal de Ouroeste

CNPJ 01.611.214/0001-67
Avenida dos Bandeirantes, 2285
Telefone: (17) 3843-1112 | (17) 3843-1453
Site: www.camaraouroeste.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Ouroeste

CNPJ 06.056.457/0001-02
Avenida dos Bandeirantes, 2070
Telefone: (17) 3843-1233 | (17) 3843-1417



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ouroeste garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ouroeste.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Terça-feira, 23 de junho de 2026

Ano VI | Edição nº 1129A

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 1.998/2026

(AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO E A PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO FESTA DO PEÃO DE OUROESTE A ENTIDADE ROTARY CLUBE DE OUROESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

SEBASTIÃO CARLOS SILVA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Ouroeste, em sessão realizada no dia 12 de junho de 2026, aprovou com emenda eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar termo de cooperação e a proceder com a permissão de uso do espaço "Parque de Exposições Recinto Maria Paula Moraes", pela entidade **ROTARY CLUBE DE OUROESTE**, CNPJ 21.946.539/0001-08, para realização do evento **FESTA DO PEÃO DE OUROESTE NO ANO DE 2026**.

§ 1º - A permissão de que trata esta lei contempla, além de permitir o uso espaço, concede autorização para a realização do evento, utilização do nome "**FESTA DO PEÃO DE OUROESTE**", exploração comercial de camarotes e propagandas e venda de publicidade, praça de alimentação diretamente ou mediante empreitada, contemplando os itens de exploração comercial necessários ao objeto.

§ 2º - Considerando o interesse público e social envolvido, fica determinado que a totalidade arrecadada com a exploração comercial será revertida integralmente em favor da entidade, bem como como contrapartida a entidade deverá promover a realização do rodeio às suas expensas, mediante fornecimento de toda estrutura necessária ao rodeio e à exploração comercial, conforme definido no termo de cooperação, à exceção dos shows e sua estrutura que serão custeados pelo Poder Executivo Municipal, conforme processos licitatórios próprios.

§ 3º - A entidade permissionária ROTARY CLUB DE OUROESTE, fica obrigada a prestar contas do evento denominado "Festa do Peão de Ouroeste?SP" a Câmara Municipal de Ouroeste?SP, informando, documentalmente, as receitas e despesas referente a exploração comercial que consta dos §1º e §2º do artigo 1º da presente Lei, até o prazo de máximo 60(sessenta) dias do termino da presente festa.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Ouroeste - SP, 23 de junho de 2026.
SEBASTIÃO CARLOS SILVA
Prefeito Municipal
Registrada, afixada e publicada na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.
CELSO LUIZ DA COSTA
Secretario Municipal Administrativo

LEI N.º. 1.999/ 2026.

"Altera a Lei Municipal nº 1.364/2017, que dispõe acerca Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada nos termos que especifica, a ser paga aos Militares do Estado que exercem atividade municipal delegada ao Estado de São Paulo, por força de Convênio celebrado com o Município de Ouroeste e dá outras providências"

SEBASTIÃO CARLOS SILVA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Ouroeste, em sessão realizada no dia 12 de junho de 2026, aprovou eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica alterado o § 1º do artigo 1º, passando a ter a seguinte redação:

(...)

§ 1º - A gratificação será calculada sobre os seguintes valores:

I - 160%(cento e sessenta por cento) da UFESP, por hora trabalhada ao Coronel, Tenente-Coronel, Major, Capitão, 1º Tenente, 2º Tenente;

II - 140%(cento e quarenta por cento) da UFESP, por hora trabalhada ao Subtenente, 1º Sargento, 2º Sargento, 3º Sargento, Cabo e Soldado.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se suas disposições em contrario.

Município de Ouroeste - SP, 23 de junho de 2026.
SEBASTIAO CARLOS SILVA
Prefeito Municipal
Registrada, afixada e publicada na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.
CELSO LUIZ DA COSTA
Secretario Municipal Administrativo

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

- PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OUROESTE -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Terça-feira, 23 de junho de 2026

Ano VI | Edição nº 1129A

Página 3 de 3

**- PUBLICAÇÃO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA -
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. PROCESSO:**

278/SL/2026 **MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA Nº** 17/SL/2026. **OBJETO:** "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE ENFERMAGEM PARA SUPRIR A DEMANDA DE ATENDIMENTOS DE ENFERMAGEM NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO E DA UNIDADE DE CONTROLE DE ZONOSE (UCZ) OFERECENDO AOS MUNICÍPIOS DE OUROESTE TRATAMENTO DIGNO E DE QUALIDADE".

PERÍODO DE ENVIO DAS PROPOSTAS: De 25/06/2026, das 07h00min. até 30/06/2026, às 08h29min. **PERÍODO DOS LANCES ELETRÔNICOS:** Dia 30/06/2026 às 08h30min. da mesma data. O cadastramento das propostas e lances ocorrerá por meio do Sistema Eletrônico no Portal de Licitações através do endereço

<http://pm.ouroeste.sp.gov.br:8079/comprasedital/>, com utilização de recursos de tecnologia da informação. O Aviso de Contratação Direta completo poderá ser adquirido pelos interessados pelo site da Prefeitura Municipal <https://www.ouroeste.sp.gov.br/> no ícone Licitações/ Portal de Compras/ 02. Editais/ 02.01. Retirada de Editais.

INFORMAÇÕES: Maiores informações pelo telefone (17) 3843-3850, nos dias úteis, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Prefeitura Municipal de Ouroeste/SP, 23 de junho de 2026.

SEBASTIÃO CARLOS SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 5c44-7d87-9c19-f6b5-b2



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Ouroeste (SP), Edição nº 1129A, ano VI, veiculado em 23 de junho de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por MICHAELE MONIQUE BORGES RIBEIRO (CPF ***815878**) em 23/06/2026 às 10:08:53 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/5c44-7d87-9c19-f6b5-b2>